***LEI Nº 3318, DE 07 DE MARÇO DE 2002.***

Autoriza abertura de crédito especial e dá outras providências

A CÂMARA MUNICIPAL DE FORMIGA APROVOU E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

**ART. 1º -** Fica o Poder Executivo Municipal, autorizado a abrir crédito especial no Orçamento da Câmara Municipal de Formiga, no presente exercício pelo valor de R$ 10.000,00 (dez mil reais), para serem aplicados na Classificação abaixo discriminada:

ORGÃO: 01 - CÂMARA MUNICIPAL

UNIDADE: 01 - COPRO LEGISLATIVO

01 LEGISLATIVA

01 031 AÇÃO LEGISLATIVA

01 031 0101 PROCESSO LEGISLATIVO

01 031 0101 2.002 PARTICIPAÇÃO E REALIZAÇÃO CONGRESSO, SEMINÁRIOS

3390 14 DIÁRIAS - CIVIL................................R$ 10.000,00

**ART. 2º -** Para fazer face às despesas de que trata-se o artigo anterior, fica cancelada parcialmente no Orçamento Vigente da Câmara Municipal a dotação abaixo classificada no seguinte valor:

ORGÃO : 01 - CÂMARA MUNICIPAL

UNIDADE: 02 - CORPO LEGISLATIVO

01 LEGISLATIVA

01 031 AÇÃO LEGISLATIVA

01 031 0405 1.001 CONSTRUÇÃO, AMPLIACAO M. SEDE DA CAMARA

4490 51 OBRAS E INSTALAÇÕES..................R$ 10.000,00

**ART. 3º -** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário:

Gabinete do Prefeito em Formiga, 07 de março de 2002.

***JUAREZ EUFRÁSIO DE CARVALHO***

Prefeito Municipal

***BENJAMIM BELO PEREIRA***

Secretário Chefe de Gabinete